

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.620, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

Determina a expedição
de Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 22/11/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.806/2003, referente ao requerimento de Licença Prévia para a construção de um aterro para resíduos industriais classes II A e II B, situado na Estrada do Imburo, município de Macaé, de responsabilidade da empresa MACAÉ PROJETOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº D-II010/2004, da DICIN/FEEMA, favorável à concessão de licença requerida,

CONSIDERANDO que já foi realizada Audiência Pública em 31/08/2004,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a construção de um aterro para resíduos industriais classes II A e II B, situado na Estrada do Imburo, município de Macaé, de responsabilidade da empresa MACAÉ PROJETOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 28/11/05